



Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RA Nº 007/2022

Proc. nº 23069.189432/2022-85

Novembro – 2022

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria - RA

Tipo: Auditoria Conformidade ou Compliance

Atividade do PAINT 2022: 014 SAUD – Avaliação da Governança, Riscos e Controle preventivo nas contratações.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Auditoria de Conformidade ou *Compliance*²

Atividade de auditoria interna que visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se certas atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e aos regulamentos a ele aplicáveis.

¹ IN SFC nº 03, de 2017

² Manual de Orientações Técnicas da CGU

"O tempo revela a verdade".

Seneca.

RESUMO

No presente trabalho, foram analisados os instrumentos de governança em contratações na Universidade Federal Fluminense - UFF. A origem desse trabalho deve-se à previsão no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2022 decorrente da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. O objetivo do trabalho é avaliar o grau de governança e gestão de riscos dos processos de contratação da UFF. O escopo foram os instrumentos de governança existentes na universidade e que apresentavam maior risco. Dentro da Estratégia Global de Auditoria - EGA, buscamos avaliar como os projetos financiados por Termo de Execução Descentralizada - TEDs utilizam a estrutura de governança da instituição.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

APF - Administração Pública Federal

AT/CUR - Auditoria Técnica/ Conselho de Curadores

CGIRC – Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles

CGU – Controladoria Geral da União

CUR - Conselho de Curadores da UFF

CUV - Conselho Universitário da UFF

EGGP – Escola de Governança em Gestão Pública

GovContrat – Governança das Contratações

iGG - Índice integrado de governança e gestão

iGestContrat – Índice de Gestão de Contratações

iGestOrcament – Índice de Gestão de Orçamento

iGestPessoas – Índice de Gestão de Pessoas

iGestTI – Índice de Gestão de TI

iGovContrat – Índice de Governança em Contratações

iGovPub – Índice de Gestão Pública

IN – Instrução Normativa

ME – Ministério da Economia

MPOG – Ministério do Planejamento

MRC – Matriz de Riscos e Controles

MEC – Ministério da Educação

OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PAC – Plano Anual de Compras

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROPLAN - Pró-Reitoria de Planejamento

PLS – Plano Diretor de Logística Sustentável

RA - Relatório de Auditoria

RI – Regimento Interno

SA – Solicitação de Auditoria

SEGES/ME - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

SIACompras - Sistema Integrado de Administração de Compras

SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SISG - Sistema de Serviços Gerais

TCU – Tribunal de Contas da União

TED – Termo de Execução Descentralizada

UFF – Universidade Federal Fluminense

SUMÁRIO

1.	1	
1.1	Metodologia	1
1.2	Limitações e restrições	1
1.3	Unidade auditada	2
1.4	Visão geral do objeto de auditoria	3
2	– RESULTADOS	4
2.1	– Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS	4
2.2	– Plano de Contratações - PAC	5
2.3	– Política de Gestão de Estoques	5
2.4	– Política de Compras Compartilhadas	5
2.5	– Gestão de competências	6
2.6	– Política de Interação com o Mercado	7
2.7	– Gestão de Riscos e Controles Preventivos	7
2.8	– Diretrizes para a Gestão de Contratos	8
2.9	– Definição de estrutura da área de contratações	9
2.10	– Alinhamento dos Instrumentos de Governança	10
2.10.1	– Índice de Governança e Gestão das Contratações – iGovContrat	10
2.11	- TED - Termo de Execução Descentralizada	12
3.	CONCLUSÃO	12

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho é decorrência de ação denominada Avaliação da Governança, da Gestão de Riscos e do Controle Preventivo nas Contratações, inserida no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), exercício de 2022, por determinação normativa com origem na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e contém o resultado das análises realizadas acerca da conformidade dos instrumentos de governança em contratações da UFF com as normas regentes.

O objeto do trabalho foi delimitado à análise dos instrumentos de governança em contratações existentes e em funcionamento na instituição.

1.1 Metodologia

Para o planejamento e execução desta auditoria avaliamos as estruturas de controle da Pró-Reitoria de Administração - PROAD. Elaboramos a matriz de riscos e controles – MRC, onde identificamos os riscos vinculados aos instrumentos de governança elencados na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Realizamos reuniões com a equipe da PROAD para criação da Matriz de Planejamento de auditoria, para definição da extensão e realização de testes de auditoria.

Para responder às questões de auditoria, utilizamos diversas técnicas de auditoria, tais como:

- ✓ Levantamento e análise da legislação aplicada;
- ✓ Reuniões com os gestores da PROAD;
- ✓ Emissão de Solicitação de Auditoria – SA;
- ✓ Análise documental;
- ✓ Consulta a sites e Portais da UFF e CGU;
- ✓ Avaliação de controles internos;
- ✓ Identificação e avaliação de riscos;
- ✓ Elaboração de planilhas eletrônicas para análise dos dados;
- ✓ Criação de modelo de avaliação similar aos índices do TCU.

1.2 Limitações e restrições

Em função da oscilação dos condicionantes no ambiente profissional pós-pandemia, foi necessário reduzir o escopo original deste trabalho. Não foram

testados os controles internos descritos pela PROPLAN para mitigar os riscos de contratações por projetos financiados por TED.

1.3 Unidade auditada

Segundo seu Regimento Interno³, a PROAD tem por finalidades:

- I - Planejar, orientar, supervisionar, coordenar, administrar e executar atividades de Administração financeira, de compras de material, licitações, contratos e de protocolo;
- II - Estabelecer e supervisionar a implementação de políticas e diretrizes voltadas à economicidade e à eficácia administrativa da UFF relativas às compras, contratações e licitações;
- III - Auxiliar na adequação dos procedimentos administrativos às necessidades acadêmicas.

A Pró-Reitoria de Administração, segundo seu Regimento Interno, tem a seguinte estrutura (figura 1): (i) Coordenação de Protocolo; (ii) Coordenação de Licitação; (iii) Coordenação de Administração Financeira; (iv) Coordenação de Contratos; (v) Coordenação de Material.

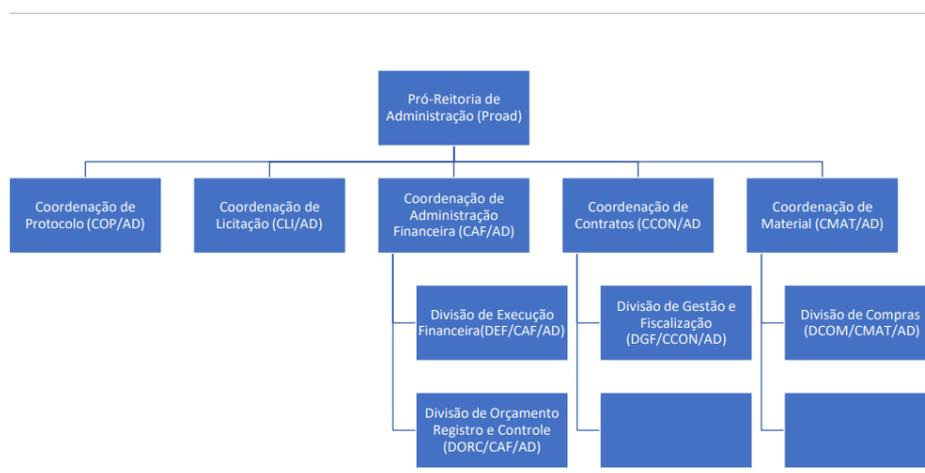


Figura 1 - Organograma da PROAD

Entre as competências da unidade auditada listadas em seu RI destacamos a de:

³ Resolução CUV nº 118/2022

“[...] gerenciar e coordenar as ações e a execução das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de compras e licitações, celebração e gerenciamento de contratos administrativos, autuação de processos, recebimento e expedição de correspondências, objetivando viabilizar a adequada consecução das atividades finalísticas da Instituição”

1.4 Visão geral do objeto de auditoria

Para fins deste trabalho, “Governança das Contratações Públicas” representa o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis.

A avaliação da governança das contratações considera a aquisição de bens e as contratações de serviços, decorrentes ou não de licitações. Uma adequada Governança em contratações visa evitar ou reduzir os processos de planejamento inadequados, projetos mal elaborados, contratações que não alcançam seus objetivos, reduzindo as perdas de qualidade e ineficiência.

A Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 elenca os seguintes instrumentos de governança em contratações nos órgãos da administração pública federal:

1. Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS;
2. Plano de Contratações Anual – PAC;
3. Política de Gestão de Estoques;
4. Política de Compras Compartilhadas;
5. Gestão de Competências;
6. Política de Interação com o Mercado;
7. Gestão de Riscos e Controles Preventivos;
8. Diretrizes para a Gestão de Contratos;
9. Definição de Estrutura da Área de Contratações Públicas; e
10. Alinhamento dos Instrumentos de Governança

2 – RESULTADOS

A equipe elaborou a Matriz de Riscos e Controles – MRC, identificando como principal evento de risco para a Governança de Contratações, na UFF, a

inexistência ou inadequação dos Instrumentos de Governança (risco inerente alto/risco residual médio). Seguindo o indicado na Matriz de Planejamento, a equipe aferiu a existência e a aplicação dos instrumentos de governança na instituição.

2.1 – Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos e processos administrativos. O PLS é estruturado em programas, iniciativas e metas de curto e médio prazos.

Tem como objetivo principal estabelecer diretrizes e um conjunto de programas para a inserção de atributos de sustentabilidade na gestão da logística, visando reduzir impactos socioambientais negativos.

Normatizado no Decreto nº 7.746/2012 e modificado pelo Decreto nº 9.178/2017 que versam acerca do crescimento sustentável do país, o PLS permite criar deveres, métricas, objetivos, instrumentos de acompanhamento, campanhas de comunicação e educação e, como regulamento na IN SLTI/MPOG nº 10/2012, almeja a criação constante de práticas de racionalização que possuam como meta o incremento do nível de qualidade da despesa pública.

Identificamos no site da UFF o PLS⁴ de 2017 e o relatório de monitoramento do PLS de 2021⁵, evidenciando sua aplicação na instituição.

2.2 – Plano de Contratações Anual – PAC

O Plano Anual de Contratações (PAC) resume todas as contratações e compras que a unidade planeja fazer ou dar continuidade no exercício seguinte, e versa sobre bens, serviços, obras e materiais e serviços de TI.

Identificamos o PAC da UFF⁶ para o exercício de 2022 evidenciando sua aplicação na instituição.

⁴ https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/plano_de_logistica_sustentavel_0.pdf

⁵ https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/relatorio_monitoramento_pls_2021.pdf

⁶ https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/pgc_2022_proad.pdf

2.3 – Política de Gestão de Estoques

A Política de Gestão de Estoques visa: (i) assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis; (ii) garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento *just-in-time* e (iii) considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

Não identificamos publicação que formalize uma política de estoques para a instituição. Em reunião com a equipe de auditoria, a PROAD informou que eventuais estoques de materiais são geridos pelas unidades da UFF e que, a partir do contrato 11/2021, está implementando o sistema Almojarifado Virtual.

Não identificamos uma política de estoques formalizada na UFF.

2.4 – Política de Compras Compartilhadas

Segundo a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, as instituições devem: (i) realizar as contratações de bens e serviços de uso comum, preferencialmente, de forma compartilhada; e (ii) utilizar as soluções centralizadas disponibilizadas pela Central de Compras da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, salvo disposição em contrário.

Não identificamos publicação que formalize uma política de compras compartilhadas na UFF. Em reunião com a equipe de auditoria, a PROAD informou que, dependendo do bem ou serviço a ser contratado, opta pela adesão em compras de outros órgãos. Internamente, para as compras das diversas unidades da instituição, é utilizado o SIACompras – Sistema Integrado de Administração de Compras.

Entendemos que não há uma política formal sobre compras compartilhadas na instituição.

2.5 – Gestão de competências

De acordo com a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas: (i) assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações; (ii) garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e (III) elencar, no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, nos termos do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Identificamos a publicação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2022 - PDP⁷, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE). Em reunião com a equipe de auditoria, a PROAD informou que promove a capacitação de sua equipe de contratações com cursos sobre o tema licitações e contratos.

Concluimos que a Escola de Governança em Gestão Pública - EGGP e a PROAD sustentam o processo de capacitação em contratações da equipe responsável pelos controles internos na área de licitações e contratos.

2.6 – Política de Interação com o Mercado

A Política de Interação com o Mercado, tem por objetivo estabelecer políticas públicas que visem regular os interesses da administração pública, tendo como escopo que a Administração Pública possua uma relação estritamente

⁷ <https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/wp-content/uploads/2022/03/Plano-de-Desenvolvimento-de-Pessoas-UFF-2022.pdf>

profissional com a área empresarial, de forma equilibrada e transparente, e que satisfaça os objetivos e os interesses de ambas as partes.

Não identificamos política formalizada sobre o tema na instituição. No entanto, com a publicação da Instrução de Serviço PROAD nº 01/2020, de 20 de janeiro de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, a Instrução Normativa PROAD nº 02/2020, de 14 de junho de 2021, que disciplina o processo administrativo relativo à apuração de infrações praticadas no curso dos procedimentos licitatórios ou da execução contratual e com a publicação do Manual de Sanções Administrativas Aplicadas à Licitantes e Contratados UFF⁸, as principais diretrizes elencadas na Portaria SEGES/ME nº 8.679/2021 estão presentes na instituição.

2.7 – Gestão de Riscos e Controles Preventivos

O Artigo nº 16 da Portaria SEGES/ME nº 8.679/2021 define que compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública: (i) estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação; (ii) realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocessos de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I; (iii) incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e (iv) assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

Identificamos a existência da Política de Gestão de Riscos da UFF, como determina a Instrução Normativa nº 05/2017⁹ e sua aplicação através do Plano de Gestão de Riscos¹⁰ da UFF, além da instituição do CGIRC – Comitê de

⁸ https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/manual_de_sancoes_administrativas.pdf

⁹ Decisão CUV nº 003/2019.

¹⁰ https://www.uff.br/sites/default/files/paginas-internas-orgaos/plano_institucional_de_gestao_de_riscos.pdf

Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFF¹¹, além da criação do Comitê de Gestão da Integridade¹².

Em reunião com a equipe de auditoria, a PROAD informou que todos os processos de contratação estavam mapeados e com a identificação de riscos.

Entendemos que todas as diretrizes enumeradas na Portaria SEGES/ME nº 8.679/2021 estão, ou presentes ou em fase final de implementação na UFF.

2.8 – Diretrizes para a Gestão de Contratos

O Artigo nº 17 da Portaria SEGES/ME nº 8.679/2021 define que compete ao órgão ou entidade, quanto à gestão de riscos dos contratos: (i) avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável; (ii) introduzir rotina aos processos de pagamentos dos contratos, incluindo as ordens cronológicas de pagamento, juntamente com sua memória de cálculo, relatório circunstanciado, proposições de glosa e ordem bancária; (iii) estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 14, e evitando a sobrecarga de atribuições; (iv) modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (v) prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e (vi) constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Identificamos que a PROAD, ao instituir o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, publicizou diretrizes para a gestão de contratos.

¹¹ Portaria nº 68.259 de 10 de agosto de 2021.

¹² Portaria nº 68.360 de 27 de maio de 2022.

2.9 – Definição de estrutura da área de contratações

O Artigo nº 18 da Portaria SEGES/ME nº 8.679/202 determina que compete ao órgão ou entidade, quanto à estrutura da área de contratações públicas: (i) proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos; (ii) estabelecer em normativos internos: a. competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos; b. competências, atribuições e responsabilidades dos demais agentes que atuam no processo de contratações; e c. política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente; (iii) avaliar a necessidade de atribuir a um comitê, integrado por representantes dos diversos setores da organização, a responsabilidade por auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; (iv) zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos; (v) proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e (vi) observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

Identificamos que a Resolução nº 18/CUV/UF¹³, de 04 de maio de 2022, que atualizou a estrutura organizacional da PROAD, define a estrutura da área de contratações na UFF.

2.10 – Alinhamento dos Instrumentos de Governança

Identificamos a presença de alinhamento entre os instrumentos de governança analisados neste trabalho amparado pela participação dos gestores na

¹³https://www.uff.br/sites/default/files/regimento/resolucao_cuvuff_no_118_de_04_de_maio_de_2022.pdf

elaboração, aprovação ou execução desses instrumentos e no resultado do iGG do TCU.

2.10.1 – Índice de Governança e Gestão das Contratações – iGovContrat

Em 2021, o Tribunal de Contas da União – TCU emitiu relatório sobre o Acórdão 2164/2021-TCU-Plenário, que tratou do acompanhamento dos índices de gestão e governança de 378 órgãos e entidades da Administração Pública.

O índice integrado de governança e gestão (iGG) é composto pelos índices de governança e gestão de:

- a) organizacional (*iGovPub*);
- b) de pessoas (*iGestPessoas*);
- c) de Segurança e da Tecnologia da Informação (*iGestTI*);
- d) de contratações (*iGestContrat*); e
- e) orçamentárias (*iGestOrçament*).

Por seu turno, O Índice de Governança e Gestão das Contratações (*IGovContrat*), retrata a combinação dos resultados obtidos na avaliação da “Governança das Contratações” (*GovContrat*) e na gestão de contratações, com o Índice de Gestão das Contratações” (*IGestContrat*).

O índice *iGovContrat* é calculado a partir do resultado do detalhamento de quatro questões:

- ✓ A alta administração estabeleceu um modelo de gestão de contratações; da de decisões estratégicas relativas às contratações.
- ✓ A alta administração monitora o desempenho da gestão de contratações;
- ✓ O estatuto da auditoria interna veda a participação de auditores em atividades que caracterizem cogestão.
- ✓ Existem relatórios de auditoria interna contendo resultados de trabalhos de avaliação dos controles internos da gestão de contratações.

Ao avaliarmos o conjunto de indicadores do TCU constatamos que de 2018 a 2021 a UFF evoluiu positivamente em todos os índices. O *iGovContrat* oscilou

positivamente em 50,6% (figura 2), situando a UFF no nível intermediário, naquele ano.

INDICADOR	2018	2021	Variação(%)
iGG(indice integrado de governança e gestão pública)	30,00%	42,20%	40,67%
iGovPub(indice de governança pública)	31,00%	56,20%	81,29%
iGovPessoas(indice de governança e gestão de pessoas)	25,00%	42,30%	69,20%
iGestPessoas(indice de capacidade em gestão de pessoas)	18,00%	22,50%	25,00%
iGovTI(indice de governança e gestão de TI)	31,00%	44,80%	44,52%
iGestTI(indice de capacidade em gestão de TI)	38,00%	53,50%	40,79%
iGovContrat(indice de governança e gestão de contratações)	32,00%	48,20%	50,63%
iGestContrat(indice de capacidade em gestão de contratações)	35,00%	48,30%	38,00%
iGovOrcament(indice de governança e gestão orçamentária)	-	15,90%	-
iGestOrcament(indice de capacidade em gestão orçamentária)	-	17,40%	-
Parâmetros de Avaliação			
	Aprimorado	70,0%	100,0%
	Intermediário	40,1%	69,9%
	Inicial	15,0%	39,9%
	Inexpressivo	0,0%	14,9%

Figura 2 - Indicadores do TCU

Utilizamos modelo similar aos índices do TCU para avaliar a governança de contratações na instituição. A existência ou não, a aplicação ou não dos instrumentos listados na Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, em conjunto com avaliação, pela equipe de auditoria, das circunstâncias atenuantes ou agravantes informados pela gestão para cada caso, formaram percentuais que variaram de 0,0% a 100% (figura 3). Calculamos, como média aritmética simples, o valor de 67,9%, o que coloca a UFF no mesmo patamar de 2021, ou seja, um nível **Intermediário** em Governança de Contratações.

Avaliação do Nível de Governança nas Contratações

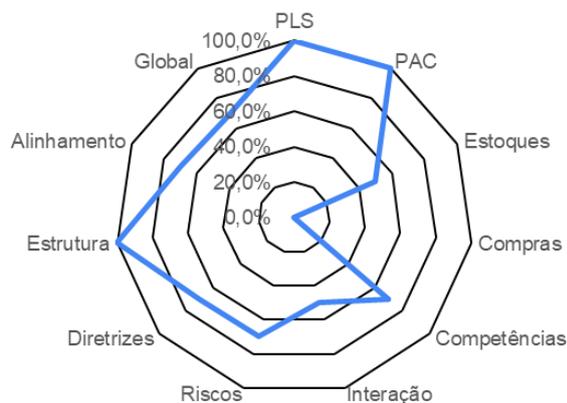


Figura 3 - Nível de Governança em Contratações

2.12 - TED - Termo de Execução Descentralizada

Segundo o Decreto nº 10.426/2020, Termo de Execução Descentralizada é um instrumento por meio do qual ocorre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS da União com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional.

Segundo a PROPLAN, o funcionamento dos controles internos que suportam as contratações nos projetos financiados por TEDs, nos projetos que não tenham previsão de pagamento de bolsas a servidor da UFF, terão sua execução realizadas pelas Unidade Gestoras Executoras da Universidade, não havendo necessidade da contratação da FEC. Informa ainda que para mitigar o risco das contratações da FEC, foram elaborados manual de análise e *check list*, para os servidores da PLAP/PROPLAN, e manual de preenchimento do sistema de acompanhamento de projetos – SISPRO.

Em função do atraso na resposta da unidade e do prazo para execução deste trabalho, a equipe de auditoria não efetuou testes no processo descrito pela PROPLAN.

3. CONCLUSÃO

Avaliar o nível de governança de uma instituição não é tarefa trivial. Em uma universidade com o tamanho da UFF, esse tipo de avaliação tem dimensões gigantescas, o que transforma qualquer tipo de simplificação em algo crítico.

Nesse contexto, ao utilizarmos modelo similar aos índices do TCU para avaliar a governança de contratações, entendemos reduzir a criticidade desse tipo de avaliação. Não avaliamos os controles internos da gestão para mitigação das contratações em projetos financiados por TED.

Consideramos que a instituição se encontra em um nível **intermediário** de governança na área de contratações.

É o nosso relatório.

Ângelo Borges Ciuffo

Auditor – Matrícula nº. 3143234

Ariel Amadeu Edwards Teixeira

Economista – Matrícula nº. 2089796

Rafael Barreto Esteves

Auditor – Matrícula nº. 3271280

Ruy Barbosa Cavalcanti de Amorim

Técnico em Contabilidade – Matrícula nº. 1474775

1 – Aprovo o Relatório de Auditoria nº 007/2022.

2 – Ao Conselho de Curadores, para apreciação.

Newley Magalhães

Chefe da Auditoria Interna AT/CUR

SIAPÉ 1997915

ANEXO I

Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

Decreto 9.203/2017.

Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012.

Resolução nº 118 CUV/UFF, de 4 de maio de 2022.

Instrução Normativa nº 8/2021.

Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019.

Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Decisão nº 003/2019 CUV/UFF.

ANEXO II

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES													
Objetivo-Chave	Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente				Avaliação do Risco Residual					Tipo de Teste	Conclusão do auditor	Questão de Auditoria
		Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)		Controles Existentes	Avaliação Preliminar dos Controles - Risco de Controle (RC)		Risco Residual (RR)				
Governança adequada em contratações	RI - Instrumentos de governança inadequados ou inexistentes	8	8	64	Alto	Instrumentos de governança	Forte	0,20	12,8	Médio	+ Testes de controle	No atual estágio de governança da UFF, a simples existência e formalização nos dá entender que(terminar). Tem que ver o IGG Gov.	Na UFF existem e são aplicados os instrumentos de governança em contratações da Portaria SEGES 8.678/21 do Ministério da Economia?

ANEXO III

Questão	Subquestão	Teste	Critério	Informações Requeridas	Fonte de Informação	Possíveis Limitações	Possíveis Achados	Responsável pela Execução	Período
Questão 1. Na UFF existem e são aplicados os instrumentos de governança em contratações da Portaria SEGES 8.678/21 do Ministério da Economia?	SUBQUESTÃO 1.1. Na UFF existe e é aplicado o Plano de Contratações Anual?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação do Plano de Contratações Anual.	PAC - Relatório atualizado	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação do PAC	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.2. Na UFF existe e é aplicado o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação do Plano Diretor de Logística Sustentável.	PLS - Relatório atualizado	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação do PLS	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.3. Na UFF existe e é aplicada a Política de Gestão de Estoques?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação de Política de Política de Gestão de Estoques.	Aprovação e Publicação de Política de Estoques.	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação de Política de Estoques	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.4. Na UFF existe e é aplicada a Política de Compras Compartilhadas?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação de Política de Compras Compartilhadas.	Aprovação e Publicação de Política de Compras Compartilhadas	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação de Política de Estoques	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.5. Na UFF existe e é aplicada a Política Gestão por Competências?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação de Política Gestão por Competências.	Aprovação e Publicação de Política de Gestão de Competências.	PROAD/PROGEPE/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação de Política de Estoques	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.6. Na UFF existe e é aplicada a Política de Interação com o Mercado?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação de Política de Interação com o Mercado.	Aprovação e Publicação de Política de Interação com o Mercado.	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação de Interação com o Mercado	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.7. Na UFF existe e é aplicada a Política de Gestão de Riscos e Controle Preventivo em Contratações?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação de Política de Gestão de Riscos e Controle Preventivo em Contratações.	Aprovação e Publicação de Política de Riscos e Controle Preventivo em Contratações.	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação de Política de Riscos e Controle Preventivo em Contratações	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.8. Na UFF existem e são aplicadas Diretrizes para a Gestão dos Contatos?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência e aplicação de Diretrizes para a Gestão dos Contratos.	Aprovação e Publicação de Diretrizes para a Gestão de Contratos.	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência ou não aplicação de Diretrizes para a Gestão de Contratos	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.9. Na UFF existe definição da estrutura da área de contratações públicas?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	Existência de definição da estrutura da área de contratações públicas.	Aprovação e Publicação de Estrutura de área de contratações Públicas.	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Inexistência de área de contratações públicas.	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.10. Os instrumentos de governança estão alinhados entre si?	Indagação escrita, pesquisa documental	Existência de linha de convergência operacional/tática ou estratégica entre os diversos instrumentos de governança.	Todos os documentos acima	PROAD/Reitoria	Desconhecidas	Desconexão entre os mandamentos dos diversos instrumentos de governança	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022
	SUBQUESTÃO 1.11. Os Projetos/Contratos TED são considerados nos instrumentos de governança de contratações da UFF?	Pesquisa, exame documental, indagação escrita, indagação oral	As contratações de corrente de projetos financiados por TED utilizam a estrutura de contratos da instituição.	Fluxo de Execução e Prestação de Contas de Projeto TED.	PROPLAN/DCF	Desconhecidas	Não utilização da estrutura de gestão de contratações.	Equipe de auditoria	Término em Outubro de 2022

ANEXO IV

